



Autorização

À Comissão de Licitação,

Autorizo para os devidos fins a contratação de empresa para a realização dos serviços conforme especificação e quantidade, disposto na Tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Un.	Quantidade
1	Cobertura		
1.1	Retirada e recolocação de pingadeiras de concreto 1,00 X 0,20	Un	22
TOTAL		Un	22
2	Pintura		
2.1	Aplicação manual de tinta látex acrílica na parede externa do prédio da câmara Municipal.	M ²	258,50
2.3	Aplicação manual de tinta látex acrílica na parte externa do muro do prédio da câmara Municipal.	M ²	188,50
2.4	Aplicação manual de tinta esmalte sintético nos portões e grade frontal da câmara Municipal.	M ²	17,50
2.5	Aplicação manual de pintura com cal e fixador na parede interna do muro da câmara municipal.	M ²	144,00
Total		M ²	608,50

Itamar Araújo de Menezes
Presidente

JM COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI

PROPOSTA COMERCIAL PREÇO GLOBAL

Obra: Serviço de pintura externa
e pequenos reparos na Câmara
Municipal de Vereadores
Proprietário: Câmara Municipal de
Talismã

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Total	
							Total	Total
1				COBERTURA				396,00
1.1	Composição	Próprio		Retirada e recolocação de Pingadeiras de concreto 1,00x0,20 (pingadeiras incluso).	UN	18	22,00	396,00
2				PINTURA				9.217,00
2.1	Composição	SINAPI	95626	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. (prédio da Câmara)	M²	258,50	18,00	4.653,00
2.2	Composição	SINAPI	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. (muro externo).	M²	188,50	18,00	3.393,00
2.3	Composição	Próprio		Aplicação manual de pintura com tinta esmalte sintético, duas demãos. (portões e grade frontal).	M²	17,50	34,00	595,00
2.4	Composição	Próprio		Aplicação manual de pintura com cal e fixador, uma demãos. (parte interna muro).	M²	144,00	4,00	576,00
TOTAL: R\$ 9.613,00 (nove mil seiscentos e treze reais)							R\$ 9.613,00	

Propomos realizar os serviços descritos na planilha acima pelo valor global de R\$ 9.613,00 (nove mil seiscentos e treze reais)

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: JM COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 17.030.769/0001-55;

Nome Fantasia: J & M CONSTRUTORA

Endereço: Avenida Ilson Furtado Carlota s/n, centro, Talismã – TO, CEP: 77.483-000

Talismã-TO 25 de novembro de 2020.

JM COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 17.030.769/0001-55

Recebi em
25/11/2020
Rudmilla G. B. Corrêa

Avenida Ilson Furtado Carlota s/n, centro, Talismã – TO, CEP: 77.483-000
CNPJ: 17.030.769/0001-55

ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Talismã

Apresentamos nossa proposta de preços para a prestação dos serviços abaixo relacionados:

Planilha dos itens:

Itens	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	18	Retirada e recolocação de Pingadeiras de concreto 1,00x,0,20 (pingadeiras incluso).	R\$ 40,00	R\$ 720,00
2.1	258,50 M²	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. (prédio da Câmara).	R\$ 16,50	R\$ 4.265,25
2.2	188,50 M²	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. (muro externo).	R\$ 16,50	R\$ 3.110,25
2.3	17,50 M²	Aplicação manual de pintura com tinta esmalte sintético, duas demãos. (portões e grade frontal).	R\$ 35,00	R\$ 612,50
2.4	144,00 M²	Aplicação manual de pintura com cal e fixador, uma demãos. (parte interna muro).	R\$ 14,00	R\$ 2.016,00
TOTAL: R\$ 10.724,00 (Dez mil setecentos e vinte e quatro reais)				R\$10.724,00

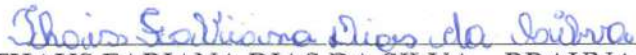
Valor Total do Orçamento: R\$ 10.724,00 (Dez mil setecentos e vinte e quatro reais)

Propomos realizar os serviços pelo valor global de R\$ 10.724,00 (Dez mil setecentos e vinte e quatro reais).

DADOS DA EMPRESA:

THAYS FABIANA DIAS DA SILVA – BRAUNA CONSTRUTORA, Inscrita no CNPJ: 31.274.974/0001-97, sediada à Rua 08 Lt. 04 s/n centro, centro Talismã-TO, CEP: 77.483-000.

Talismã-TO 27 de novembro de 2020.


THAYS FABIANA DIAS DA SILVA – BRAUNA CONSTRUTORA
CNPJ: 31.274.974/0001-97



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2020**

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Talismã-TO por despacho do vereador presidente, Sr. Itamar Araujo de Menezes, abriu o presente processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 006/2020, objetivando a: contratação de empresa para prestação de serviços por preço global na realização de reparo e pintura do muro e paredes externas do prédio da Câmara Municipal de Talismã - TO. Assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº. 8.666/93

- art. 24 I da Lei Federal nº 8.666/93 para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente ;"

DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e pintura do muro e parede externa do prédio da câmara municipal de talismã - TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Talismã, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO: 31.001.0101.1001.449051 - OBRAS E INTALAÇÕES
FONTE: 0010.00.040 RECURSO PROPRIO

DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/2020 de 02 de janeiro de 2020 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a prestação de serviços conforme o objeto.

A contratação por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa faz-se necessária, em virtude da atual aparência do prédio, que não se encontra em boas condições necessitando de reparos, e pintura no muro e nas paredes externas; assim, vimos na obrigação de proceder à dispensa da licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha foi realizada através da análise de propostas de preços de empresas da região, onde foi selecionada a empresa: JM COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 17.030.769/0001-55 por ser mais vantajosa e que atendem ao interesse da administração.

Talismã-TO, 04 de dezembro de 2020.

Ludmilla G. Evangelista Carrijo
PRESIDENTE CPL



PORTARIA Nº 011/2020-CMT

Talismã – TO, de 07 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO E PINTURA DO MURO E PAREDE EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação nos casos de realização de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei número 9.648, de 1998).;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os serviços de reparo e pintura no muro e nas paredes externas do prédio da Câmara Municipal de Talismã -TO;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório na contratação da empresa JM COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.030.769/0001 - 55, com sede na Av. Ilson Furtado Carlota S/N – Centro, Talismã - TO, para realização dos serviços profissionais constantes no presente processo no valor de R\$ 9.613,00 (nove mil seiscentos e treze reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.

Itamar Araújo de Menezes
Vereador Presidente.

CERTIDÃO: Certifico que esta Portaria foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal e em seu site oficial (www.talisma.to.leg.br) em 07/12/2020, para conhecimento público.

Paulo Antônio da Silva
Servidor da Câmara Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.

I - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 03.931.454/0001-74, com sede na Rua Raimundo Souza Costa, Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, representado por seu Presidente, vereador **ITAMAR ARAUJO DE MENEZES**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 43.892 SSP/TO e do CPF 810.388.791-91 residente e domiciliado no Assentamento P.A. Talismã II S/Nº Zona Rural, Talismã - TO doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JM COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.030.769/0001 - 55, com sede na Av. Ilson Furtado Carlota S/N - Centro, Talismã - TO Talismã - TO, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação Serviços, a ser regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis civis que venha alicerçar as relações estipuladas no presente mútuo, às partes acima qualificadas, nesta e na melhor forma de direito, em decorrência do procedimento de dispensa de licitação nº 006/2020 que a este integra e faz parte para todos os efeitos legais, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para reparo e pintura do muro e parede externa do prédio da câmara municipal de Talismã - TO.

ITEM	Descrição	Un.	Quant.		
Cobertura					
1					
1.1	Retirada e recolocação de pingadeiras de concreto 1,00 X 0,20	Un	18	22,00	369,00
TOTAL		Un	18	22,00	369,00
Pintura					
2					
2.1	Aplicação manual de tinta látex acrílica na parede externa do prédio da câmara Municipal.	M²	258,50	18,00	4.653,00
2.2	Aplicação manual de tinta látex acrílica na parte externa do muro do prédio da câmara Municipal.	M²	188,50	18,00	3.393,00
2.3	Aplicação manual de tinta esmalte sintético nos portões e grade frontal da câmara Municipal.	M²	17,50	34,00	595,00
2.4	Aplicação manual de pintura com cal e fixador na parede interna do muro da câmara municipal.	M²	144,00	4,00	576,00
Total	(NOVE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS)				9.613,00



CLAUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

2.1 GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente ao contratado:

- a) As despesas com pessoal serão de inteira responsabilidade do contratado, ficando assim o contratante livre de quaisquer ônus fiscais e previdenciários com pessoal;
- b) Ressarcir eventuais danos ou prejuízos causados ao contratante e a pessoa e bens de terceiros, ocasionados por ação ou omissão;

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

3.1 VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCA DO PAGAMENTO: pela execução dos serviços previstos neste contrato o contratante pagará ao contratado o valor total bruto de 9.613,00 (nove mil seiscentos e treze reais).

3.3 DOTAÇÃO E RECURSOS - Os Recursos destinados ao custeio das despesas serão provenientes de recursos próprios do Município de Talismã os quais correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 31.001.0101.1001.449051 - OBRAS E INTALAÇÕES
FONTE: 0010.00.040 RECURSO PROPRIO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020 podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso prévio de no mínimo 05 (cinco) dias mediante acordo ou, unilateralmente, pelo CONTRATANTE por conveniência da administração pública, ou por descumprimento de cláusula contratual.

4.2 – O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos termos que permite o art. 65 da lei federal 8666/93.

CLAUSULA QUINTA – MULTAS E PENALIDADES

5.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante, garantida prévia defesa, poderá aplicar no contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de licitar e contratar com a CÂMARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato.

5.2 A multa deve ser descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA SEXTA – RECISÃO E SANÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

6.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendidas a conveniência da administração, ou unilateralmente pela administração no caso de demora ou falta de execução dos serviços objeto deste contrato.

6.2 O contratante terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento de cláusula contratual, especialmente a recusa da realização dos serviços previstos neste contrato;

6.3 **INDENIZAÇÕES:** Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá ao contratado nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que mesmo naquele caso, o contratante não pagará indenização devida ao contratado por força da legislação trabalhista.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

6.0 **DAS OBRIGAÇÕES:** Além de outras responsabilidades definidas neste contrato o contratado obriga-se a:

6.1 Prestar os serviços sem impor qualquer acréscimo decorrente de encargos;

6.2 O **CONTRATADO** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente autorizado e possuir o necessário conhecimento técnico para prestar os serviços de que trata este contrato e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias ao cumprimento do seu objetivo.

CLAUSULA OITAVA – FORO - Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Alvorada-TO, Comarca sede a que pertence o Termo de Talismã, não obstante outro domicílio que o contratado venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia. E por assim estarem justos e contratados, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor.

Talismã – TO, 07 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.
CNPJ: 03.931.454/0001-74
CONTRATANTE.


JM COMÉRCIO E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 17.030.769/0001-55
CONTRATADA

Testemunhas:

1 ALEXANDRE B. de D. Caviza
CPF: 732.189.791-53

2 _____
CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: Serviços de reparo e pintura no muro e nas paredes externas do prédio da Câmara Municipal de Talismã -TO;

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Sr. Itamar Araújo de Menezes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, que concordo e entendo necessário e legal a contratação do objeto da dispensa de licitação 006/2020, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 006/2020, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa: JM COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.030.769/0001-55, com endereço na Av. Ilson Furtado Carlota no centro da cidade de Talismã -TO. Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Talismã -TO 08 de dezembro de 2020.

Itamar Araújo de Menezes
Presidente da Câmara Municipal